



Projeto de Lei 013/2022

Autor: Poder Executivo

“Inseri dispositivos no art. 89 do Estatuto do Servidores Públicos e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no art. 89 da Lei 539/94 de 05/07/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Rio Novo) os parágrafos 3º, 4º e 5º conforme disposição a seguir:

§3º - Os serviços extraordinários poderão ser compensados na forma de banco de horas, serão computadas como horas créditos sendo compensadas em horas folgas.

§4º- As horas créditos de que trata este artigo serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por uma hora de folga.

§5º- As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da realização, extrapolando este prazo compulsoriamente convertidas em pecúnia.

Art.2º - Todas as disposições constantes nesta lei serão consolidadas no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Rio Novo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 29 de abril de 2022

Ormeu Rabello Filho  
Prefeito de Rio Novo

Recebi em  
29/04/2022  
[Handwritten signature]



Rio Novo, 29 de abril de 2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal de Rio Novo, o Projeto de Lei que inseri dispositivos no artigo 89 que trata do ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Rio Novo (Lei Municipal nº 539/94), para que a partir da inserção dos dispositivos possamos efetuar e criar o sistema de compensação de horas o que ocasionará benefícios para o servidor quanto para o município, assim sendo esperamos contar com o apoio na aprovação do projeto de lei em questão. Ressaltamos também que mencionado projeto visa regulamentar algumas situações de banco de horas já existentes e sem nenhum regulamento.

Na expectativa de acolhimento, apreciação e aprovação do projeto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ormeu Rabello Filho  
Prefeito Municipal